



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.617 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Altera os artigos 3º e 4º e o inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 995 de 24 de maio de 2001 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - O artigo 3º do Decreto nº 995 de 24 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).”*

**Art.2º** - O artigo 4º do Decreto nº 995 de 24 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Compete ao Secretário Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação as seguintes atribuições:*

*I - Assinar notas de empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o responsável pela sua emissão, devidamente designado por ato administrativo;*

*II – Abrir, movimentar e encerrar contas de depósito bancário, podendo também assinar cheques e ordens de pagamento da despesa, em conjunto com o Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social;*

*III - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentemente aos recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social;*

*IV - Administrar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar a aplicação de seus recursos.”*

**Art.3º** - O inciso VIII do artigo 5º do Decreto nº 995 de 24 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 5º - ...*

*...*

*VIII - Encaminhar ao Secretário Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos.”*

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município